

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
NAVEGANTESPREV**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2012**

Janeiro de 2012

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2012	3
4. CONTROLES INTERNOS	7
5. METAS	7
5.1. Atuarial	7
5.2. Gerencial	8
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	8
6.1. Definição da Aplicação de recursos	8
6.2. Modelo de Gestão	9
6.2.1. Gestão Própria	9
6.2.2. Instituição Administradora	9
6.3. Precificação e Custódia	11
6.3.1. Stop Loss	11
6.3.2. Realização de Lucros	11
6.4. Controle do Risco de Mercado	11
6.5. Controle do Risco de Crédito	11
7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	12
7.1. Segmentos de aplicação	12
7.1.1. Segmento de Renda Fixa	13
7.1.2. Segmento de Renda Variável	13
7.1.3. Segmento de Imóveis	13
7.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa	13
7.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável	13
7.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis	14
7.5. Vedações	15
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	16
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	16

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2012, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos RPPS. Empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância, ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o enquadramento entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução nº 3922/10 do CMN.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2012, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM, <http://www4.bcb.gov.br/?RELINF> e o Relatório de Mercado - FOCUS, <http://www4.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/readout.asp>, ambos na página do Banco Central do Brasil.

O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

Retrospectiva 2011

O cenário econômico interno brasileiro foi bastante influenciado pela crise financeira internacional que se iniciou em 2008 e se potencializou durante 2010 e 2011.

Com o objetivo de reerguer os níveis de crescimento da economia americana e dos países integrantes da Zona do Euro, as respectivas autoridades monetárias praticaram políticas monetárias expansionistas com redução dos juros básicos a níveis próximos de zero e fartos aportes de recursos ao sistema financeiro, notadamente o bancário.

O desdobramento mais recente da crise financeira e econômica internacional de 2008-2009 foi o da insolvência das nações desenvolvidas. O grande acúmulo da dívida governamental fez estourar a capacidade de endividamento dessas nações e causou uma enorme turbulência financeira ao provocar o temor de que essas nações não pudessem honrar seus compromissos e decretassem o calote da dívida. A principal consequência da crise das dívidas soberanas foi a grande instabilidade social causada pelos cortes dos benefícios sociais.

Em nações como o Japão - que detém o maior percentual de endividamento - a relação dívida/PIB já ultrapassa os 200%. Nos Estados Unidos, entretanto, esta maior dívida bruta entre todas as nações do mundo, que já supera os 14,3 trilhões de dólares. Neste ponto aliado às recentes crises de insolvência na Grécia, Irlanda e Portugal, e ao temor de que a Espanha, a Itália e a Grã-Bretanha também não consigam honrar seus compromissos, o mercado financeiro sofreu um forte abalo.

Porém, o estopim da segunda crise - que já vem sendo chamada de "déjà vu de 2008", por acontecer exatamente três anos depois do primeiro estouro da crise do *subprime* - se deu na desconfiância de que talvez os EUA não conseguissem honrar seus compromissos. A crise do limite de dívida dos EUA que levou a um longo processo negocial e de debate no Congresso Americano sobre se o país deveria aumentar o limite de dívida, e, caso afirmativo, em que montante, fez crescer a especulação internacional sobre a real capacidade de solvência americana. A crise forjou um fim quando um acordo complexo entre ambas as partes conseguiu elevar o limite de gastos em 31 de julho de 2011. Após a sua aprovação no Congresso e Senado, foi ratificado pelo Presidente Barack Obama, ficando o acordo conhecido como Budget Control Act of 2011 em 2 de agosto, data limite para o acordo. Porém, o mercado não reagiu positivamente ao acordo, e nos dias que se seguiram, a maior parte das bolsas de valores mundiais fecharam em forte queda.

Diante do quadro da crise, a agência de classificação de notas de crédito Standard & Poor's (S&P), rebaixou pela primeira vez na sua história a nota da dívida pública dos Estados Unidos de AAA para AA+, devido à crescente dívida e ao pesado déficit de orçamento. Imediatamente ao rebaixamento da nota de crédito dos EUA, as bolsas de valores mundiais calcularam altíssimas perdas. Seguiu-se ainda que os dados divulgados no mês de agosto apontavam que as economias da Zona do Euro haviam crescido menos do que o previsto sendo que algumas já estavam em profunda recessão. Depois de inúmeras perdas, algumas ações de bancos se recuperaram nas semanas seguintes de agosto com os mercados acionários globais, em parte, recuperados após o rebaixamento da nota da dívida estadunidense.

Como reflexo direto destas medidas aqui no Brasil, percebemos a valorização do Dólar frente ao Real e elevação dos índices de inflação. A valorização do Dólar contribuiu para o arrefecimento da inflação no segundo semestre do ano. A valorização do Real ajudou que o Brasil controlasse a inflação interna, que é alimentada pela variação de preços externos, ou seja, de alguns produtos importados que influenciam a variação do IPCA.

O ano de 2011 iniciou com a elevação da Taxa SELIC Meta e, provavelmente, fecharemos o ano com uma taxa de 11,00%. Esta alta da taxa básica de juros de nossa economia brasileira e o sentimento de aversão a risco provocada pelo agravamento da crise financeira internacional trouxe forte volatilidade ao mercado e rentabilidades negativas significativas em termos percentuais nas cotas dos fundos IMA, no segmento de renda fixa.

A partir do segundo semestre, com o agravamento da crise, a autoridade monetária iniciou um processo de afrouxamento da política monetária com a consequente redução na taxa básica de juros da economia. Este fato proporcionou forte valorização dos fundos atrelados ao IMA contribuindo para que grande parte dos Regimes Próprios de Previdência Social conseguissem atingir a meta atuarial já no mês de setembro.

No segmento de renda variável, a variação dos principais índices, o IBOVESPA e o IBrX, ambos muito influenciados pelas ações de Petrobrás e Vale, visivelmente influenciadas pela fuga do capital estrangeiro da bolsa e pelos reflexos da crise financeira que afeta negativamente as economias norte americana e europeia. Assim a volatilidade deu o tom aos mercados durante todo o ano de 2011.

Perspectiva para 2012

Cenário Internacional

O cenário macroeconômico internacional para 2012 é preocupante, um possível quadro de recessão não está descartado. As principais economias do mundo estão afundadas em dívidas. Em razão, principalmente, de injeção de recursos na economia para dar liquidez ao setor privado na crise de 2008, e não se vislumbra na União Européia, uma saída para a solução da crise da dívida soberana dos chamados PIIGS (Portugal, Itália, Irlanda, Grécia e Espanha), especialmente da Grécia. Há sem sombra de dúvida o risco de uma crise sistêmica no sistema financeiro mundial, já que os grandes bancos são os maiores credores destes países. O FED - Banco Central Americano, em sua reunião, de 21/09, observa os riscos atrelados à instabilidade do sistema financeiro. Devido à esta percepção, conservou a sua taxa básica de juros entre zero e 0,25, pelo menos até a primeira metade de 2013.

As projeções apontam para a manutenção de baixo crescimento e queda no nível de emprego para as principais economias. As medidas necessárias para a solução da crise na Zona do Euro, não devem ter como foco o combate à inflação, como pregava o BCE - Banco Central Europeu, mas sim o emprego. A China deve permanecer como o pilar de sustentação dos mercados de commodities, porém com a redução no crescimento, caso as economias da Europa e dos EUA entrem em recessão, uma vez que as políticas de estímulo, baseadas em estímulo aos investimentos levam à inflação, bolhas de ativos e empréstimos de alto risco no médio prazo. A expectativa sobre a economia chinesa é de crescimento um pouco abaixo do intervalo 8,5% e 9,0%.

É importante destacar os conflitos deflagrados em vários países do Oriente Médio e da África. O aumento dos preços de commodities, combustíveis e alimentos é um fator de tensão global. Este quadro sugere que alguns países em desenvolvimento ganhem destaque, especialmente os BRIC's, Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. A dotação de recursos naturais, bem como o seu emprego de forma racional, ganha importância. O acidente nuclear na cidade de Fukushima, no Japão, por sua vez, revive o debate sobre as matrizes energéticas do futuro.

A economia mundial deverá apresentar crescimento médio de 3,5% em 2012, o PIB global de 2011 deve ficar em torno de 3,6% em 2011. A taxa de crescimento da economia dos países considerados desenvolvidos deverá ser moderada: EUA, 2,1%; Zona do Euro, 1,4%; Reino Unido, 1,0% e por fim Japão, com crescimento da ordem de 2,2%. O emprego deverá permanecer baixo nestes países e a Zona do Euro prosseguirá encarando períodos de instabilidade, com a probabilidade de provocar uma nova crise no sistema financeiro. Os países emergentes e em desenvolvimento, deverão crescer 6,1%.

Pressões inflacionárias, entretanto, ameaçam algumas dessas nações emergentes, principalmente devido à alta nos preços das commodities e dos alimentos e considerando os elevados fluxos de capitais de curto prazo para esses países. A ação destes países, no combate na elevação dos índices de inflação, eleva a possibilidade de um patamar menor de crescimento da economia global.

As taxas de juros devem continuar reduzidas e com juros reais negativos nos países desenvolvidos, principalmente nos Estados Unidos e Japão. O Banco Central europeu inverteu sua tendência de elevação da taxa básica de juros, em sua reunião de 06 de outubro. A taxa básica foi reduzida de 1,5% para 1,25% e pode-se esperar nova redução em 2012.

Há uma clara tendência de queda do Dólar norte-americano em relação à outras moedas em razão da política monetária expansionista norte americana, e considerando a necessidade do país em ampliar as exportações e, além disso, reduzir as importações. O Euro está sujeito à instabilidade e à volatilidade. As moedas dos países asiáticos deverão permanecer desvalorizadas em virtude das políticas governamentais de incentivo às exportações, tendência de valorização das moedas dos países exportadores de commodities.

Cenário Nacional

Há um consenso entre os analistas do mercado financeiro de que a economia brasileira deverá crescer em torno de 3,50% em 2012. Já o Governo acredita em uma expansão maior da economia, para o Ministério da Fazenda, o PIB deve apresentar evolução da ordem de 5,0%. Em nossa avaliação, a economia brasileira deve apresentar evolução de 4,0%. As grandes obras de infraestrutura e de construção civil devem aquecer o mercado de trabalho e estimular a evolução do mercado interno.

As principais ameaças ao atual cenário dizem respeito ao desaquecimento mundial e à elevação dos níveis inflacionários.

A política monetária conduzida pelo Banco Central tem como alvo a manutenção de um crescimento sustentável em torno dos 5% em 2012. A autoridade monetária, com uma postura de maior austeridade para política fiscal do Governo Federal, deu início à flexibilização da política monetária, combinando juros baixos e expansão econômica em torno dos 4,5%. Em 2011, a expectativa de crescimento é 3,16%, para o Brasil.

Nossa expectativa é que a economia cresça 4,57%. O PIB brasileiro deverá marcar R\$ 4 trilhões, por sua vez, o PIB per capita do Brasil deverá ser R\$ 20 mil.

Na avaliação dos analistas do mercado financeiro é de que o Banco Central passou a privilegiar um cenário econômico combinando um baixo nível da taxa de juros e busca de crescimento sustentável que varia entre 3,5% e 4,0%. O cenário externo é nebuloso, em termos de crescimento e isso deverá impactar positivamente a inflação doméstica. Os setores de alimentos, bebidas e serviços são os que mais pressionam os índices inflacionários. Estes estão diretamente ligados ao mercado doméstico, com emprego e massa salarial crescendo de forma consistente.

Ainda não é possível avaliar se a desvalorização do R\$/US\$ terá um efeito líquido inflacionário. Nossa projeção para o índice oficial de inflação para 2012 é da ordem de 4,5%.

O agravamento da escalada dos índices de inflação e a alta do Dólar deverão fazer com que Copom mantenha ou até eleve o ritmo de redução da Taxa Selic. Outro fato que nos leva a acreditar em uma queda mais consistente da taxa básica de juros são as declarações do presidente do BACEN, Alexandre Tombini, sobre a necessidade de desindexação da economia, especialmente com a disposição de alterar a fórmula de cálculo da caderneta de poupança. A autoridade monetária tem destinado cada vez menos espaço ao comportamento das expectativas inflacionárias, em suas avaliações sobre o cenário prospectivo para a inflação. O mercado volta a sua atenção para a taxa de câmbio. Assim sendo, nossa expectativa é que a taxa Selic fique entre 9,75 e 10% já no primeiro trimestre de 2012. A redução poderá ser mais drástica, em função do cenário internacional e da redução do ritmo da atividade interna.

Com a atenção da autoridade monetária, agora voltada para a flexibilização da política monetária, com a redução da taxa de juros, a grande dúvida está relacionada à taxa de câmbio. O que explica esta desvalorização acentuada da moeda brasileira é, em grande parte, o aumento do sentimento de aversão ao

risco global. Se a situação norte americana e europeia piorar, a corrida para o Dólar e sua valorização nos vários mercados será natural. No longo prazo, o Dólar deve se desvalorizar, porque os fundamentos do crescimento da economia brasileira são sólidos. Nossa expectativa não é diferente da maioria dos agentes do mercado financeiro e a taxa (R\$/US\$) no encerramento de 2012 deve ser de 1,75. Ao longo do ano, a volatilidade deverá continuar, sobretudo no primeiro semestre.

Em resumo, o mercado financeiro, deve ainda apresentar grande volatilidade ao longo de 2012, sobretudo no segmento de renda variável. Caso todas as projeções se confirmem, a busca pelo objetivo de rentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência deve ficar mais difícil, uma vez que a meta atuarial projetada para o ano que vem é de 10,77%, enquanto a taxa de juros esperada está abaixo desta expectativa.

Em relação ao mercado de ações temos a expectativa de uma valorização em torno de 15% para o próximo ano, entretanto, a volatilidade deve permanecer. Uma solução negociada para a crise na Zona do Euro e a melhora no cenário macroeconômico norte americano podem potencializar o retorno da bolsa e reduzir o risco de oscilação do índice, mas o mercado não trabalha com esta hipótese no curto prazo.

Os gestores dos Regimes Próprios de Previdência deverão adotar uma gestão mais ágil da carteira, observando mais atentamente o mercado e promovendo alterações da carteira sempre que o cenário exigir.

4. CONTROLES INTERNOS

São elaborados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Além de relatório elaborado trimestralmente por empresa de consultoria contratada tendo como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá aos conselhos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos), deverá ser realizada através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O Instituto deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANDIMA).

5. METAS

5.1. Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo Instituto deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, **acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

5.2. Gerencial

Segmento de Renda Fixa

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado terá característica híbrida, sendo 50% do IMA-B, 50% da Taxa Selic Over. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos;

Segmento de Renda Variável

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado é o IBX. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

6.1. Definição da Aplicação de recursos

É de competência do Diretor responsável pela gestão do RPPS, ou diretor ou funcionário delegado por este, definir a aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social. Caberá ao Diretor em concordância com o órgão superior competente, a operacionalização da Política de Investimentos.

Sua atuação se pautará na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e fica limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

6.2. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na legislação, Resolução Nº 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto será própria.

6.2.1. Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria 155/08, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações. Que fique entendido que as decisões de investimentos definidas pelo gestor responsável deverão ser ratificadas por seu órgão superior competente.

O RPPS tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3922/10, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

6.2.2. Instituição Administradora

De acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, as instituições administradoras devem elaborar, no mínimo mensalmente, relatórios detalhados das aplicações dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social. Tais relatórios devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como, os riscos incorridos pelas mesmas.

Ainda em acordo com a citada Resolução, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem elaborar semestralmente a avaliação do desempenho das Instituições Financeiras administradoras/gestoras de recursos. Os critérios de avaliação abordarão medidas de risco e de retorno. Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS poderão rescindir o contrato de administração, no caso de carteiras administradas ou efetuar saque (total ou parcial) no caso dos fundos de investimentos, quando observado desempenho insatisfatório conforme tabela abaixo:

Tabela 1.

Enquadramento Resolução nº 3.922/10	Período de Avaliação	Critério de Desempenho Insatisfatório	Observações
Art. 7º, Inciso I – alínea “a” Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) - Títulos LFT (Pós-fixado), LTN (Pré-fixado) e NTN-B e NTN-C, (Pós-Fixado)	1 semestre	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade	Título com objetivo de cumprir meta atuarial, permite-se o cumprimento da meta em relação ao valor de mercado no período de avaliação.
Art. 7º, inciso I, alínea "b" - Cotas de Fundos de Investimento em Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) - Títulos LFT (Pós-fixado), LTN (Pré-fixado) e NTN-B e NTN-C, (Pós-Fixado)		5% abaixo do IMA-B	Migração dos recursos para outro produto no mesmo segmento, melhor rentabilizado.
Art. 7º, inciso II , operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por Títulos de Emissão do Tesouro Nacional			
Art. 7º, inciso III, alínea "a" , cotas de fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto	3(três) meses	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade	Redução do rating ou aumento da inadimplência exige monitoramento imediato.
Art. 7º, inciso III, alínea "b" , cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso IV , cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso VI , cotas de fundos de investimento de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso VII, a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".			
Art. 8º, inciso I - Cotas de fundos de investimento referenciados classificados como ações	1 (um) trimestre	2,5% de distância do benchmark	Migração dos recursos para outro produto no mesmo segmento, melhor rentabilizado.
Art. 8º, inciso II - cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50			
Art. 8º, inciso III - Cotas de fundos de investimento em ações			
Art. 8º, inciso IVI - Cotas de fundos de investimento classificados como “Multimercado”		10% abaixo do benchmark	

6.3. Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do regime próprio do Instituto deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

6.3.1. Stop Loss

O RPPS utilizará o modelo de stop loss com o objetivo de eliminar perdas financeiras em consequência de movimentos adversos do mercado. O limite de stop loss adotado será o utilizado no modelo de controle de risco descrito no item 6.4, tanto para os segmentos de renda fixa e renda variável.

6.3.2. Realização de Lucros

Para o segmento de renda fixa e variável o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente à variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos. O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa.

6.4. Controle do Risco de Mercado

O RPPS, adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

- Segmento de Renda Fixa: 2% (dois por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 18% (dezoito por cento) do valor alocado neste segmento.

6.5. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, que exijam classificação do risco e crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1. Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA
Moodys	Baa.br
Fitch Rating	AAA(bra)
SR Rating	brAA
Austin Asis	AA
Risk Bank	Baixo Risco para Longo Prazo

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Antes das aplicações, a gestão deste RPPS terá de ter recebido visita de representante do produto financeiro ofertado para verificação do atendimento a ser recebido, bem como de verificação do enquadramento do produto, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte econômico esperado.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão deste RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Para fundos do segmento de Crédito Privado e FIDC fica estabelecido que o fundo tenha nota de classificação de risco, por agência de rating, no mínimo A; sendo que os ativos de emissores privados integrantes da carteira também devem atender a este requisito. Fundos com prazo para conversão de cotas superior a 180 dias não poderão receber aportes.

7.1. Segmentos de aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN no. 3922, de 25/11/2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

7.1.1. Segmento de Renda Fixa

7.1.2. Segmento de Renda Variável

7.1.3. Segmento de Imóveis

7.1.1. Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimento abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

7.1.2. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimento abertos e referenciados em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa ou IBrX e ainda em fundos de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários fechados nos parâmetros estabelecidos pela resolução 3922/10.

7.1.3. Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 8º da Resolução CMN no. 3922/10, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU e vinculado ao Regime Próprio de Previdência.

Vale ressaltar que deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

7.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social.

As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo **80% (oitenta por cento)** e no máximo **100% (cem por cento)** das aplicações no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso “a” da Resolução CMN n° 3922/10, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica ou oferta pública do Tesouro Nacional e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não permitindo compra de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

7.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a **30% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos

em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- Fundos de investimentos previdenciários classificados como ações;
- Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
- Fundos de investimentos em ações;
- Fundos de investimentos classificados como multimercado;
- Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechado;
- Fundos de Investimentos Imobiliários.

Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a **20% (vinte por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

Cabe ressaltar que o limite nas modalidades, Multimercado, FIP, somados ao limite de aplicação em fundos referenciados em índice de ações não devem exceder 20%.

7.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis

Os Limites estabelecidos pelo RPPS para o segmento de imóveis são os seguintes:

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução 3922/10.

Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo Instituto passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada. Esses investimentos serão controlados através de uma valorização diária da carteira consolidada e por aplicação, e constantemente serão avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos da carteira própria.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisão, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Em resumo, os investimentos do Instituto, em 2012, seguirão a seguinte distribuição:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	5
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	15
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	30
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	15
Poupança - Art. 7º, V	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	5
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	5
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	5
		80%
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	10
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	7
FI em Ações - Art. 8º, III	15	5
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	2
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	1
		30%

7.5. Vedações

1. Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. Aplicar recursos em fundos que mantenham em suas carteiras títulos e valores mobiliários de emissores privados, exceto ações, sem rantig ou nota inferior as descritas na Tabela 1 do item 6.5 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos.
3. Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimentos multimercado;
4. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3922/10;
5. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação

sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;

6. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922/10, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social;
7. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução 3922/10, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2012.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Durante o ano de 2012 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através da Certificação Profissional Série 10 (CPA-10), instituído pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ou CGRPPS - Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído em parceria entre a ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e a APIMEC - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Os novos recursos aportados deverão ser aplicados nos produtos de investimentos que apresentarem melhor rentabilidade líquida num período de avaliação de no mínimo 6 meses anteriores à data de aplicação, estejam de acordo com os limites descritos na Tabela apresentada no Item 7.4, respeitando os enquadramentos definidos nesta Política de Investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3922/10.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do órgão superior competente, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Navegantes, 26 de janeiro de 2012

Diretor Presidente

Presidente Conselho Administrativo

Assessor Financeiro

Presidente Conselho Fiscal

Conselho Administrativo

Conselho Fiscal
